

## **PORTARIA Nº 2540**

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ CONSULTIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4554, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4554, de 19 de fevereiro de 2019 instituiu o Serviço de Inspeção Municipal, o qual tem por finalidade inspecionar e fiscalizar os produtos de origem animal produzidos no Município de São Sebastião do Paraíso,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar grupo de trabalho para melhorar e aprimorar as técnicas utilizadas na inspeção e fiscalização, as bases e diretrizes a serem seguidas, tendo em vista as atualizações constantes na legislação de produtos de origem animal, acarretando atualizações no serviço e continuamente benefícios para o município.

**CONSIDERANDO** que nos termos da lei supramencionada será constituído um Comitê Consultivo, formado por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Secretaria Municipal de Saúde, IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, Procuradoria-Geral do Município e Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso,

**CONSIDERANDO** que função do referido comitê é aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária, como também sobre a criação de regulamentos, normas, portarias, dentre outros.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Comitê Consultivo, o qual terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE:** Marco Aurélio Alves de Paula - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

**SECRETÁRIO(A):** João Bosco Minto - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.

### **MEMBROS:**

**JOÃO PAULO FERREIRA** - Procuradoria-Geral do Município;

**RAFAEL DOS SANTOS SOARES** - Secretaria Municipal de Saúde;

**RAÍSSA BUGANÇA PEREIRA** - Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso; e,

**VIRGÍNIA LEITE COELHO FERREIRA** - Instituto Mineiro de Agropecuária.

**Art. 2º** – Os componentes do respectivo Comitê deverão ser convocados pelo respectivo presidente para o comparecimento nas reuniões de trabalho, assim como para o bom desempenho das atividades que lhe foram atribuídas.

**Art. 3º** – Os casos não descritos nesta portaria serão solucionados pelo respectivo Comitê.

**Art. 4º** – Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições ao contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de janeiro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**